Av. Augusto Severo, 84 - Bairro Gloria Telefone: 0800 701 9656
CEP 20021-040 Rio de Janeiro/RJ - http://www.ans.gov.br

OFÍCIO nº: 134/2026/GEFAP/GGREP/DIRAD-DIPRO/DIPRO

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2026.

Ao(À) Senhor(a) Representante Legal
SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE
Registro ANS: 006246
Rua do Passeio 42 – CENTRO
Rio de Janeiro/RJ – 20021290

Assunto: **Termo de Compromisso Nº 02/2004 – Reajuste dos planos anteriores à Lei nº 9.656/98 em 2026.**

Processo nº 33910.012588/2026-88

Senhor Dirigente,

Em atendimento ao disposto no item II, da Cláusula Primeira, do Termo de Compromisso em referência, e de acordo com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 639ª Reunião Ordinária de 26 de junho de 2026 (Doc. SEI nº 36060752), **autorizo a aplicação de 6,20% (seis inteiros e vinte centésimos por cento),** aos contratos individuais/familiares firmados anteriormente a 1º de janeiro de 1999 e não adaptados à Lei 9.656/98 e cujas cláusulas de reajuste anual por variação de custos tenham como base o Termo de Compromisso nº 02/2004.

Este percentual, referente ao reajuste de 2026, foi calculado de acordo com a metodologia de reajuste vigente, utilizando-se a VCMH Teto das Seguradoras Especializadas em Saúde signatárias do Termo de Compromisso.

O reajuste está autorizado para aplicação aos contratos com data de aniversário entre **julho de 2026 e junho de 2027, a partir de julho de 2026.**

Diante do cumprimento das obrigações relacionadas ao processo de autorização do reajuste no mês anterior ao início do período de aplicação (julho de 2026), e observando-se ainda o disposto no art. 9º da RN nº 565/2022, fica autorizada a retroatividade da cobrança ao mês de julho de 2026, desde que as eventuais cobranças retroativas se iniciem em até dois meses a contar da

autorização da ANS e sejam diluídas pelo mesmo número de meses de atraso.

A comprovação da comunicação do reajuste aos beneficiários deverá ser enviada à ANS até 30 dias após o recebimento desta autorização de reajuste.

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELE RODRIGUES CAMPOS**, **Gerente Econômico-Financeiro e Atuarial dos Produtos**, em 01/07/2026, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3ºdo art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **36071022** e o código CRC **F8FCF20C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.012588/2026-88 SEI nº 36071022